

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 95/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/19, Tomada de Preços N° 1/2019.

Que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa, **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS**, com sede administrativa na Cidade de: Santa Cecília do Sul/RS, na Rua DT VISTA ALEGRE, n°: 0, Bairro: INTERIOR, CNPJ: 05.759.560/0001-48, neste ato representada pelo **Sr(a) TIAGO ZOTTI**, brasileiro(a), portador do RG n° 6079775984, CPF n°: 009.579.060-80, residente e domiciliado na RUA OSVALDO CRUZ, 128, FUNDO, Bairro: SÃO PAULO, na Cidade de TAPEJARA/RS doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. *Do objeto* - O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste de valor e prorrogação de prazo de vigência, conforme cláusula 3.4 e 3.6 do contrato originário.

02. *Do reajuste* - O reajuste do preço referente ao período contratual findo (01/09/2019 à 01/09/2020 - 1° período) é feito pela aplicação do índice de variação do IGP-M/FGV, que foi de 13,0205%, importando nos seguintes reajustes:

02.01. Para os serviços de coleta e transporte o reajuste é de R\$ 2.393,75 (dois mil, trezentos e noventa e três reais com setenta e cinco centavos), reajustando o valor anterior de R\$ 18.384,44 (dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais com quarenta e quatro centavos), para R\$ 20.778,19 (vinte mil, setecentos e setenta e oito reais com dezenove centavos);

02.02. Para os serviços de destinação final dos resíduos sólidos, apurados por tonelada, o reajuste é de R\$ 13,02 (treze reais com dois centavos), reajustando o valor anterior de R\$ 100,00 (cem reais), para R\$ 113,02 (cento e treze reais com dois centavos) por tonelada de resíduo coletado;

03. *Da vigência* - O presente termo Aditivo terá sua vigência a contar de 02 de Setembro de 2020 à 1º de Setembro de 2021.

04. *Da necessidade do termo aditivo* - O presente termo aditivo visa a continuidade dos serviços de coleta transporte e destinação dos resíduos sólidos, entendidos como essencial a vida em comunidade.

05. *Do contrato e deste aditivo* - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

06. *Do foro* - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 1º de setembro de 2020

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS
RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGANIC.**
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento

Visto e Conferido:

Dra. Angelina Brandalise
Procuradora Jurídica - OAB/RS 96.390